DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Decreto nº 1814, de 24 de fevereiro de 2025, foi instaurado Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Auxiliar Educacional – ADE, Professor PEB I - Educação Física, Professor PEB - Inglês e Professor Auxiliar junto à Secretaria Municipal de Educação todos por prazo determinado.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contar com os mencionados servidores, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO os motivos e as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, conforme acima especificado, por tempo determinado, regido pela CLT, Lei Municipal nº 34/90 e observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão instituída pelo Decreto nº 1814, de 24 de fevereiro de 2025 e se constituirá de:

I – **Análise curricular**: terá caráter classificatório e eliminatório, sendo o candidato analisado de acordo com sistema de pontuação que considere a qualificação, experiência e habilidades específicas para o exercício do cargo, comprovadas através de registro em Carteira de Trabalho ou Certidão expedida pelo órgão oficial, cópias além dos demais fatores necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

II – **Dos critérios de avaliação:** o presente Processo Seletivo Simplificado levará em consideração os critérios apresentados abaixo, podendo o candidato obter a pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE TÍTULOS ADMITIDOS
Doutorado	25	01
Mestrado	15	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização *Latu Sensu* acompanhado de histórico Escolar	10	01

Máximo de 50 (cinquenta) pontos

ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO	PERÍODO MÁXIMO ADMITIDO
Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de educação Básica I (fundamental e Infantil), na rede pública de ensino, exceto na condição de estagiário.	2,00 (dois) pontos por mês efetivamente trabalhado	20 pontos
Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de educação Básica I (fundamental e Infantil), na rede particular de ensino, exceto na condição de estagiário.	1,00 (um) ponto por mês efetivamente trabalhado	10 pontos

Máximo de 30 (trinta) pontos

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PRODUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

Artigos publicados em periódicos científicos especializados nos últimos 5 anos	5,00 pontos para cada produção científica	4 (quatro) produções

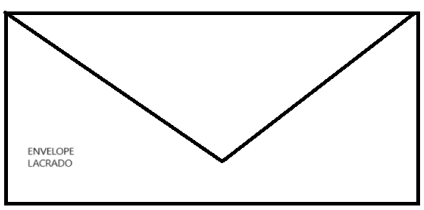
Máximo de 20 (vinte) pontos

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma presencial e gratuita no período de 28/02/2025 até 07/03/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua José de Oliveira Matos, 366, Alto do Cruzeiro, Guareí – SP, todos por meio de requerimento conforme o Anexo I deste Edital.

2.1 No ato da inscrição o candidato ou procurador devidamente constituído, deverá apresentar os documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência, dos quais serão extraídas cópias e anexadas ao requerimento de inscrição, juntamente com o instrumento procuratório, quando for o caso, que ficará retido.

2.2 O candidato que desejar apresentar títulos e/ou produções científicas e/ou atividades profissionais deverá apresentá-los em xerocópia no momento da inscrição. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas, inseridas em envelope lacrado para entrega e com a devida identificação do Processo Seletivo Simplificado, identificação do candidato (nome completo, sem abreviações) e do cargo para o qual está se candidatando, conforme modelo abaixo.





2.3 É de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador, o preenchimento correto das informações que devem constar no envelope, bem como os documentos a serem entregues.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

3 – DO PRAZO DE VALIDADE

3.1 O processo seletivo terá vigência para contratações a serem efetuadas no ano letivo de 2025 podendo ser prorrogável excepcionalmente por mais um ano a critério da Administração Pública Municipal, contados a partir da data da publicação da Homologação em jornais de circulação regional.

4 - DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DO LOCAL DE EXERCÍCIO E JORNADA DE TRABALHO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de:

VAGAS	FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
CR*	Auxiliar Educacional – AE	R$ 1.848,41	200 horas
CR*	Professor PEB I - Educação Física	R$ 3.287,11	135 horas
CR*	Professor PEB - Inglês	R$ 3.287,11	135 horas
CR*	Professor Auxiliar	R$ 3.287,11	135 horas

* Cadastro Reserva

4.2 A contratação será por prazo determinado compreendendo um ano letivo, sendo permitida prorrogação por igual período.

4.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados pela ordem de classificação. Na hipótese de desistência ou exclusão do primeiro colocado serão convocados os demais candidatos na ordem de classificação.

5 – DA CONVOCAÇÃO E REGIME JURÍDICO

5.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados pela ordem de classificação e admitidos pelo Regime Geral de Previdência Social - CLT. Na hipótese de desistência ou exclusão do primeiro colocado serão convocados os demais candidatos na ordem de classificação.

5.2 Não poderão assumir as funções, pessoas com 75 (setenta e cinco) anos ou mais, conforme vedação prevista na Constituição Federal.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

6.1 As atribuições e requisitos específicos de cada cargo constam do anexo IV do presente Edital.

7 – DAS PUBLICAÇÕES

7.1 As publicações acerca do Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão no site www.guarei.sp.gov.br e demais meios de comunicação disponíveis no Município.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação do candidato será obtida mediante a somatória da titulação, atividade profissional e produções científicas.

8.2 Para todos os cargos, será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento (Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003).

b) tiver maior número de filhos menores;

c) ter exercido a função de jurado ou mesário.

8.4 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 8, subitem 8.3 - letras “a”, ”b” e “c”, se persistir o empate na última posição do cargo em disputa, a vaga será definida por sorteio pela Comissão, na presença dos candidatos empatados.

9 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído, sumariamente, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, bem como outras determinações previstas no presente Edital;

b) Não apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

d) Obtiver resultado nulo ou inferior ao mínimo estabelecido no item 8.2;

10 – DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

10.1 Caberá recurso ao Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, a ser divulgado no site www.guarei.sp.gov.br ou mural da Prefeitura.

10.2 O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher o formulário padrão, conforme Anexo II deste Edital, e em seguida, encaminhá-lo à Comissão, no mesmo endereço da inscrição, para apreciação.

10.3 - Cada Recurso deverá ser apresentado devidamente justificado.

10.4 Não será dado seguimento a recurso:

a) sem nome ou assinatura do requerente;

b) sem os dados de identificação dos candidatos, tais como; RG, CPF, Número de Inscrição, data, mês e ano de nascimento e endereço de *e-mail* atual do candidato;

c) sem justificativas ou motivos;

d) apresentado em conjunto com outros candidatos;

e) encaminhado por *fax* ou por outra forma diferente da definida neste Edital;

f) entregue fora do prazo;

g) que faltem com o dever de urbanidade;

10.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar:

a) fotocópia de documentos pessoais acompanhados dos originais para autenticação;

b) comprovante de residência;

c) certidão Negativa de antecedentes criminais;

d) atestado de Sanidade física e mental expedido por serviço médico credenciado para realização de exames pré-admissionais, por unidade de Sistema Único de Saúde ou pela Junta Médica Oficial;

e) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas e de outros impedimentos e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

f) comprovante de escolaridade, sendo aceitos o diploma devidamente registrado ou certidão de colação de grau.

Município de Guareí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

g) documentos complementares caso requisitados pela Administração, com base na legislação federal, estadual ou municipal, ou resoluções dos órgãos fiscalizadores como Tribunal de Contas e entidades representativas de classes, no ato da contratação.

11.2 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos mencionados acima, perderá o direito ao contrato, sendo convocado o candidato na ordem de classificação.

11.3 Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

11.4 Após a publicação do Resultado do Processo Seletivo o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura convocará os candidatos para apresentação da documentação listada no item 11.1 deste Edital.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observada o número de vagas, o interesse e a conveniência da Administração.

12.2 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Os itens do Processo Seletivo Simplificado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente instituída para o presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guareí, em 27 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

REINALDO VICENTE DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE GUAREÍ,

Nome: _____

Data de nascimento:____/____/____

R.G. nº _____ Órgão expedidor _____

CPF:_____

Endereço:_____

Telefone Principal: (__) _____ Telefone para Recado: (__) _____

E-mail: _____

Número de filhos menores: _____

Exercício da função de jurado: Sim (_) Não (_)

Exercício da função de mesário: Sim (_) Não (_)

Inscrição para o cargo de:_____

Vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, declarando estar ciente das disposições contidas no Edital e possuir toda a documentação exigida para o exercício do cargo de _____.

Por oportuno informa que:

( ) não possuo títulos e/ou publicações científicas para apresentar.

( ) possuo _____ títulos e _____ publicações científicas para apresentar que estão em anexo ao presente requerimento em forma de xerocópia autenticada, acompanhado do histórico escolar em envelope devidamente lacrado e identificado.

( ) não possuo atividades profissionais para fins de comprovação.

( ) possuo _____ atividades profissionais para fins de comprovação, que estão em anexo ao presente requerimento em forma de xerocópia autenticada, em envelope devidamente lacrado e identificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

Termo em que

Pede deferimento,

Guareí, ____ de _____de 2025.

_____

Assinatura do candidato ou de seu procurador

Município de Guareí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ N.º 46.634.267/0001-31
Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº 46 – Centro
Guareí – SP – CEP 18250-000 Fone/Fax: (15) 3258-8300
E-mail: gabinete@guarei.sp.gov.br

ANEXO II

RECURSO

Ilmo(a). Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

Eu _____ , Número de Inscrição _____, portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____, endereço eletrônico *(e-mail)* _____, venho, nos termos do item 10 e seguintes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, interpor recurso contra o resultado publicado no dia ___/___/___, pelas seguintes razões:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Em face do exposto, requer seja deferido o presente recurso para o fim de _____
_____
_____.

Termo em que

Pede deferimento,

Guareí, ____ de _____de 2025.

_____
Assinatura

Município de Guareí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.